

**ATA 07 - GT MICROZONEAMENTO  
03 DE JULHO DE 2025**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Zoneamento Urbano se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Gisele dos Santos Machado (SMPH DU), Daniel Martins da Silveira (SMPH DU), Eduardo Pereira Luz (SMPH DU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPH DU), e Luiza Dulcetti Domingos (FLORAM).

**ANÁLISE DE PROCESSOS**

**PMF E 00114271/2023** - Deliberou-se por acatar o parecer do órgão ambiental, peça “28704321”, de modo que indica pela manutenção do zoneamento de ZIP - Zona de Interesse de Proteção.

**PMF E 00243392/2024** - O processo trata de duas inscrições imobiliárias de modo que apresenta matrícula apenas n. 37648 referente ao imóvel de inscrição 52.13.025.0099.001.650. Entretanto, a área apresentada em matrícula é menor do que a cadastrada na PMF. Ainda, a matrícula n. 22191 foi apresentada de maneira incompleta referente ao imóvel de inscrição “52.13.025.0100.001”. Considerando os fatos, o grupo se posiciona que o requerente deve, primeiramente, ajustar as áreas cadastrais conforme matrículas (através do processo administrativo “Atualização Cadastral” no portal de serviços da PMF.. Além disso, apresentar a cópia integral da matrícula n. 22191 referente ao imóvel de inscrição “52.13.025.0100.001”). Posteriormente, o órgão de desenvolvimento urbano deve revisar o parecer considerando ambos os imóveis.

**PMF E 00127503/2023** - Tratando-se de imóvel sem matrícula registrada no cartório imobiliário, aguarda-se manifestação do Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal (CGPDM) quanto à possibilidade de análise de regime do domínio sem apresentação de matrícula registrada.

**PMF E 00111755/2024** - Ficou deliberado pelo arquivamento do processo, considerando que a solicitação já foi atendida através do protocolo “PMF E 13194/2024”.

**PMF E 00246553/2024** - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28036643” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARM-5.5 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

**PMF E 00081902/2025** - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28068900” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.3 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Delibera-se, concomitantemente, pela consolidação integral do parcelamento do solo em questão, considerando a documentação de aprovação do loteamento de projeto n. 19609 e substituído conforme indicado na peça “28068900”.

**PMF E 00090659/2025** - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28106231” do órgão de

desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente.

**PMF E 00098385/2025** - Ficou deliberado pelo aceite da peça “28107201” do órgão de desenvolvimento urbano para indicação dos parâmetros urbanísticos do zoneamento urbano adjacente de ARP-2.4 no imóvel. Após homologação da consolidação pelo CG PDM, deverá ser encaminhado para a adequação da cartografia oficial do zoneamento pelo setor competente. Delibera-se, concomitantemente, pela consolidação integral do parcelamento do solo em questão, de projeto nº 59032, conforme também indicado na peça “28107201”.

Sem mais para a reunião o Sr. Daniel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14:50h